

Deliberação nº 05/83 – 2ª Câmara

Aprovada em 19.01.83 – Processo nº 774/81

Interessado: Elias Rodrigues (Elias do Parque)

Assunto: Reclama proventos autorais relativos a venda de discos

Relator: Conselheiro J. Pereira

EMENTA:

Improcede a reclamação à vista da comprovação pela requerida dos direitos autorais sobre vendagem de disco.

I – Relatório

Representa o compositor Elias Rodrigues (Elias do Parque) contra a Gravadora Continental (Gravações Elétricas S/A), a este CNDA, pedindo providências no sentido de determinar lhe sejam pagos direitos de venda de discos “em atraso desde o segundo trimestre de 1980” e, por isso, sentindo-se prejudicado.

É o relatório.

II – Análise

Diante do exposto pelo autor, a Secretaria Executiva do CNDA providenciou no sentido de obter esclarecimentos da gravadora em questão. Esta, por ofício de 1º de setembro de 1981, demonstrou haver satisfeito todos os pagamentos devidos, de sua responsabilidade, às editoras da produção musical do autor, as quais relaciona, com as quais contratou as gravações.

Igualmente instadas a se pronunciarem a respeito, pela Secretaria Executiva do CNDA, através de ofícios constantes do processo, essas editoras, por seu turno, apresentaram documentalmente, provas de haverem satisfeitos os pagamentos ao autor reclamante.

Não tem procedência, a julgar pela documentação constante dos autos, a reclamação do compositor.

III – Voto

À vista do exposto, dê-se ciência ao interessado.

É o meu voto.

José Pereira
Relator

IV – Decisão da Câmara

Os Conselheiros acompanharam, à unanimidade, o voto do Relator.

Em 19 de janeiro de 1983

Henry Jessen
Conselheiro

Antônio Chaves
Conselheiro

D.O.U. 21.02.83 – Seção I – pág. 2.823